



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº 746, DE 5 DE JUNHO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, PARA A CONSTRUÇÃO DA CASA DO PESCADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO SCAINI, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado nos termos do Inciso VI, do Artigo 167, da Constituição Federal, conjugado com o Inciso II, do Artigo 41 e Artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir crédito adicional especial, no corrente exercício financeiro na Secretaria de Turismo, Pesca, Agricultura e Meio Ambiente, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), o Decreto abrirá o Orçamento e regulamentará a funcional-programática, natureza da despesa, órgão e a unidade a que se destina, para o empenhamento da Construção da Casa do Pescador, que terá a seguinte classificação e codificação para fins de contabilização:

ÓRGÃO	05	Secretaria de Turismo, Pesca, Agric. e Meio Ambiente
UNIDADE	05.02	Departamento de Agricultura e Pesca
FUNÇÃO	23	Comércio e Serviços
PROGRAMA	11	Gestão da Agricultura e Pesca Sustentável
SUBFUNÇÃO	691	Promoção Comercial
RECURSO	01.0000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	1.011	Construção da Casa do Pescador
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	100	

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

ÓRGÃO	05	Secretaria de Turismo, Pesca, Agric. e Meio Ambiente
UNIDADE	05.02	Departamento de Agricultura e Pesca
FUNÇÃO	23	Comércio e Serviços
PROGRAMA	11	Gestão da Agricultura e Pesca Sustentável
SUBFUNÇÃO	691	Promoção Comercial
RECURSO	01.0009	Recursos Vinculados Estado
PROJETO/ATIVIDADE	1.011	Construção da Casa do Pescador
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	101	

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Art. 2º Os recursos necessários para abertura dos créditos autorizados no Artigo 1º desta Lei são os indicados nos Incisos II e III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que serão especificados no Decreto de abertura, conforme determina o Artigo 46 do citado diploma legal, especificados abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

a) Será utilizado o excesso de arrecadação referente ao Convênio nº 8.116/2012-7, firmado com o Governo do Estado de Santa Catarina (Ações Suplementares de Apoio ao Desenvolvimento Rural e Pesqueiro - SAR), através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – 22ª SDR – Araranguá, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	05	Secretaria de Turismo, Pesca, Agric. e Meio Ambiente
UNIDADE	05.02	Departamento de Agricultura e Pesca
FUNÇÃO	23	Comércio e Serviços
PROGRAMA	11	Gestão da Agricultura e Pesca Sustentável
SUBFUNÇÃO	691	Promoção Comercial
RECURSO	01.0009	Recursos Vinculados Estado
PROJETO/ATIVIDADE	1.011	Construção da Casa do Pescador
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	101	

b) Para fazer face ao Crédito Especial autorizado no Artigo 1º desta Lei será anulada parcial para a cobertura da contrapartida com recursos próprios, proveniente de remanejamento de dotação orçamentária do orçamento vigente do Poder Executivo, a transposição ocorrerá conforme segue:

ÓRGÃO	03	Secretaria de Administração e Finanças
UNIDADE	03.01	Secretaria de Administração e Finanças
FUNÇÃO	28	Encargos Especiais
PROGRAMA	0	Encargos Especiais e Dívida Pública
SUBFUNÇÃO	841	Refinanciamento da Dívida Interna
RECURSO	01.0000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	0.001	Amortização da Dív.Fundada e Débitos Consolidados
ELEMENTO	4.6.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	8	

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 3º Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA vigentes para a inclusão das despesas, projetos e programas previstos no Artigo 1º do presente Projeto de Lei através de Decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 5 de junho de 2012.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na secretaria de administração e finanças, em 5 de junho de 2012.

DIRNEI JOSÉ BERNARDO
Secretário de Administração e Finanças